



Lei nº 952/14

O Prefeito Municipal de Mateus Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mateense ao Desembarçador, Dr. Renato José Pacheco.

Artº 2º - A entrega do título será em sessão solene às 12,00 horas do dia 21 de setembro do corrente ano no salão nobre da Câmara Municipal.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amoim heite
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, seis dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Elias Pedro da Silva
- Secretário -